



Processo: 00200.004183/2020-38

## DÉCIMO QUARTO TERMO DE APOSTILAMENTO

ao **Termo de Credenciamento nº 0032/2020**, celebrado entre a UNIÃO, por intermédio do SENADO FEDERAL, e a credenciada **ÍMPAR SERVIÇOS HOSPITALARES S/A – HOSPITAL BRASÍLIA**, CNPJ: 60.884.855/0022-89.

A UNIÃO, por intermédio do **SENADO FEDERAL**, neste ato representado por sua Diretora-Geral, ILANA TROMBKA, RG 2118073 - SSP DF, CPF 742.707.450-53, resolve apostilar o Credenciamento em tela, com base na Política de Contratações do Senado Federal, instituída pelo Anexo V ao Ato da Comissão Diretora 14/2022, no Ato nº 9/2015 da Diretoria-Geral do Senado, na Lei nº 8.666/1993, e mediante as seguintes Cláusulas:

### CLÁUSULA PRIMEIRA

Conforme acordado entre as partes e mediante decisão do Conselho de Supervisão do SIS, constante da Ata da 222ª reunião ordinária, consoante proposta de documento 00100.149956/2023-85, fica realizada a extensão de credenciamento para os seguintes eventos, com vigência a partir do dia 28 de setembro de 2023.

#### PACOTE DE TRANSPLANTE DE MEDULA ÓSSEA ALOGÊNICO

Código	Tab. TISS	Descrição
9991900296	98	TRANSPLANTE DE MEDULA ÓSSEA ALOGÊNICO APARENTADO
Despesas hospitalares		R\$ 185.000,00
Honorários da equipe		R\$ 40.000,00
<b>VALOR TOTAL</b>		<b>R\$ 225.000,00</b>
Código	Tab. TISS	Descrição
9991900297	98	TRANSPLANTE DE MEDULA ÓSSEA ALOGÊNICO NÃO APARENTADO





Processo: 00200.004183/2020-38

SENADO FEDERAL

Despesas hospitalares	R\$ 211.000,00
Honorários da equipe	R\$ 45.000,00
<b>VALOR TOTAL</b>	<b>R\$ 256.000,00</b>

A composição do pacote encontra-se descrita no **Anexo I** deste documento.

**Observações:**

- O pacote contempla serviços próprios e de terceiros;
- Não havendo sucesso na coleta, será iniciado novo processo ao qual incidirá nova cobrança;
- Todos os procedimentos ou exames relativos a intercorrências não previstos no pacote, incluindo diárias extras de UTI e/ou quarto, material e medicamentos serão cobrados em conta aberta, conforme contrato vigente;
- Todos os eventos do transplante, mobilização e coleta do doador, bem como condicionamento e infusão para o receptor, terão lançamento na conta do receptor para fins de faturamento pelo plano.

**CLÁUSULA SEGUNDA**

Ficam mantidas as demais cláusulas e condições constantes do Termo de Credenciamento original, aditivos e apostilamentos anteriores não expressamente alteradas por este Termo de Apostilamento.

Brasília-DF, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2023.

**ILANA TROMBKA**  
**DIRETORA-GERAL DO SENADO FEDERAL**

**Testemunhas:****Diretor da SADCON****Coordenador da COPLAC**



## ANEXO I

### Composição do pacote:

#### 1) Incluso para o RECEPTOR:

- Internação hospitalar até 35 diárias em quarto privativo com direito a acompanhante e refeição na Unidade Onco-Hematológica;
- Até 03 diárias de Unidade de Terapia Intensiva - UTI;
- Honorários médicos da equipe transplantadora e rotineira da onco-hematologia e infectologia. Os honorários da equipe de onco-hematologia contemplam acompanhamento diário, independentemente do número de visitas e durante todo período de internação previsto no pacote, inclusive plantonista;
- Honorários médicos da equipe da cirurgia vascular para implante e retirada de 1 (um) cateter de longa permanência, inclusive custos referentes a retirada do cateter;
- Honorário de odontólogo para avaliação e aplicação de laser, sem restrição quantitativa;
- Honorários da equipe multiprofissional: fisioterapia, nutricionista, nutrólogo, psicólogo e terapia ocupacional, sem restrição quantitativa;
- Assistência de enfermagem especializada;
- 01 (um) cateter de acesso venoso central - Hickman, totalmente implantado;
- Todos os materiais e medicamentos de uso comum, inerentes aos procedimentos;
- Gasoterapia;
- Taxas inerentes aos procedimentos;
- Até 02 infusões de células progenitoras e hematopoiéticas com enumeração das células CD34 (células-tronco) por citometria de fluxo;
- Sangue e hemocomponentes (até 05 bolsas de hemácias e 05 bolsas de plaquetas por aférese) filtrados e irradiados;
- Terapia medicamentosa: inclusive antibióticos, antifúngicos, imunossuppressores e imunomodulares, exceto os descritos nos itens exclusivos;
- Todos os exames laboratoriais de rotina durante a internação, com exceção de exames de genética;
- Exames laboratoriais específicos (sem restrição quantitativa):
  - PCR para citomegalovírus;
  - Pesquisa/Painel de Vírus Respiratório Sincicial;





Processo: 00200.004183/2020-38

- Galactomanama sérica;
- Ciclosporinemia;
- Quimeirismos D30 e D100.
- Todos os exames de imagem (raio x, tomografias, ressonâncias, ultrassonografias, broncoscopia, eletrocardiograma, endoscopia com biópsia), quando necessários;
- Acompanhamento com a equipe TMO hematologia até D+100;
- Todas as taxas de serviços, taxas de uso de equipamentos, taxas de sala;
- Despesas com acompanhantes nos casos previstos em contrato e em lei.

## 2) Inclusos para o DOADOR:

- Internação hospitalar de 01 diária em quarto privativo com direito a acompanhante e refeição na Unidade Onco-Hematológica;
- Todas as taxas de serviços, taxas de uso de equipamentos, taxas de sala;
- Exames laboratoriais pertinentes ao procedimento (internado);
- Assistência médica especializada da equipe transplantadora e rotineira da onco-hematologia;
- 01 (um) cateter de acesso venoso central de curta permanência; incluindo honorários da passagem e retirada de cateter central (materiais, taxas, equipamentos e medicamentos);
- Todos os materiais e medicamentos de uso comum e taxas de uso comum;
- Coletas de células tronco progenitoras e hematopoiéticas (aférese – até 0 2 coletas);
- Avaliação pelo Banco de Sangue;
- Consulta;
- Assistência de enfermagem especializada.

## 3) Excluídos do pacote:


- Honorários médicos do anestesista e equipes não mencionadas;
- Intercorrência e reoperações;
- Retransplante;
- OPME;
- Internação em UTI (neste caso, é interrompido o sistema de conta fechada. Enquanto o paciente permanece na UTI, a conta será cobrada aberta até o retorno à Unidade de Transplante, quando se retorna à tabela orçamentária prevista, ou seja,





- pacote inicial);
- Medicamentos quimioterápicos (bussulfan, melfalan, fludarabina, ciclofosfamida, ciclosporina, micofenolato, timoglobulina humana), ganciclovir, filgrastim (granulokine);
  - Medicamentos para tratamento de complicações graves raras: ruxolitinib, infliximab, basiliximab, imunoglobulina humana, fotoaférese, defibrotida (defitelio), eculizumab (soliris), plasmáférese, anfotericina lipossomal (ambisome), letermovir (privymtra);
  - Medicamentos antimicrobianos: cefepime, meropenem, vancomicina, amicacina, torgena, ecalta, fluconazol, zovirax, posaconazol;
  - Medicamentos específicos: albumina humana, veklury e revolade;
  - Hemoterapia, exceto o descrito na inclusão;
  - Diálise, Hemodiálise e Hemodiafiltração;
  - Suporte nutricional (dietas) enteral ou parenteral;
  - Radioterapia;
  - Remoções;
  - Coleta de medula por aspiração em Centro Cirúrgico;
  - PET CT.



 O documento foi assinado por:

<b>Nathália Villela Ventura Guimarães Ferreira</b>	<b>04/10/2023 11:37:09</b>	
<b>RODRIGO GALHA</b>	<b>04/10/2023 14:10:27</b>	
<b>ILANA TROMBKA</b>	<b>04/10/2023 19:37:08</b>	

A assinatura digital deste documento é Válida e Confiável.

Para obter mais informações sobre o certificado usado para assinar digitalmente o documento clique em Detalhes.